



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1. de 24 de julho de 1964

Nº 3270

Macapá, 27 de agosto de 1980 - 4ª-Feira

Governador do Território
Cmte. Annibal Barcellos

Gabinete do Governador
Ten. PM Ronaldo Pereira de Oliveira

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. Augusto Monts de Almeida

Secretário de Finanças
Dr. Francisco Vitorlano Filho
Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. Antero Duarte Dias Pires Lopes
Secretário de Promoção Social
Dra. Maria da Glória Amorim
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. Manoel Antonio Dias

Secretário de Educação e Cultura
Dr. Alfredo Augusto Ramalho de Oliveira
Secretário de Agricultura
Prof. Izequias Estevam dos Santos
Secretário de Segurança Pública
Dr. José de Arimathéa Vernet Cavalcanti
Secretário de Saúde
Dr. Rubens de Baraúna

DECRETOS

(P) nº 0510 de 21 de agosto de 1980

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Representação do Governo do Território Federal do Amapá, em Belém-PA., até ulterior deliberação, a servidora Guiomar Ferreira de Magalhães, ocupante da função de Auxiliar de Contabilidade, da Tabela de Pessoal Temporário, lotada na Secretaria de Administração-SEAD.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 21 de agosto de 1980, 91º da República e 37º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

(P) nº 0511 de 21 de agosto de 1980

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Designar Áurea Marinho Dias, ocupante do cargo de Porteiro, nível 11-B, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotada no Gabinete do Governador/GABI, com exercício na Representação do Governo do Território Federal do Amapá, em Belém Estado do Pará, para responder pela Seção de Expediente do Serviço de Imprensa e Rádio Difusão/SIRDA, durante o impedimento do respectivo titular, a contar de 02 de julho do corrente ano.

Palácio do Setentrião, em Macapá 21 de agosto de 1980, 91º da República e 37º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

(P) nº 0512 de 21 de agosto de 1980

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Maria da Glória Oliveira Amorim, Secretária de Promoção Social do Governo deste Território, para

IMPrensa Oficial**Diário Oficial do Território Federal do Amapá**

- ★ Diretoria
- ★ Administração
- ★ Redação
- ★ Parque Gráfico

Rua Cândido Mendes s/nº Macapá, T.F.A.

TELEFONE	621-4040
Gabinete do Diretor	176
Chefe das Oficinas...Ramais	177
Sistema Off-Set	178

Diretor

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

CIDADE		
Anual	Cr\$	1.125,00
Semestral	Cr\$	562,00
D.O. número atrasado	Cr\$	12,00
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS		
Anual	Cr\$	1.800,00
Semestral	Cr\$	900,00
D.O. número atrasado	Cr\$	20,00

PUBLICAÇÕES

Página comum cada centímetro por		
coluna	Cr\$	45,00
Preço deste Exemplar	Cr\$	5,00

Matéria para publicação das 07:30 às 12:00 e das 14:30 às 17:30, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES - 24 horas após a circulação do Diário, capital e 8 dias nos municípios e outros Estados.

OFÍCIO OU MEMORANDO - Deve acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS - Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

FORMA DE PAGAMENTO

Avulso: Em moeda corrente

Assinaturas e Publicações: Em cheque nominal, para "Serviço de Imprensa e Radiodifusão do Amapá- SIRDA".

Assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

— Este Diário Oficial é encontrado para leitura nas representações do Governo do Amapá em Brasília-DF e Belém-Estado do Pará.

viajar de Macapá, sede de suas atividades, até a cidade de Brasília-DF, a fim de tratar de assuntos de interesse da Administração amapaense, no período de 25 a 29 de agosto do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 21 de agosto de 1980, 91º da República e 37º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

(P) nº 0513 de 21 de agosto de 1980

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Nadiés da Silva Alcântara, Diretora da Divisão de Ação Social, Símbolo 5-C, para responder acumulativamente, em substituição, pelo expediente da Secretaria de Promoção Social, durante o impedimento da respectiva titular, no período de 25 a 29 de agosto do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 21 de agosto de 1980, 91º da República e 37º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

(P) nº 0514 de 21 de agosto de 1980

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1/01621/80-SOSP,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 75, item I, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, o servidor David Nunes Filho, ocupante do cargo de Escrivário, nível 8-A (Código AF-202), do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos-SOSP, a contar de 1º de agosto do corrente ano.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 21 de agosto de 1980, 91º da República e 37º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

(P) nº 0515 de 21 de agosto de 1980

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3/08.125/80-SESA,

RESOLVE:

Conceder a João Moraes Lopes, ocupante do cargo de Armazenista, nível 10-B (Cadastro nº 03289), do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Saúde-SESA, dois (02) anos de licença para trato de interesses particulares, contados no período de 17 de junho de 1980 a 17 de junho de 1982, nos termos do artigo 110, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 21 de agosto de 1980, 91º da República e 37º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

(P) nº 0517 de 21 de agosto de 1980

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1/01630/80-DENAVA,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a Manoel do Nascimento Souto, matrícula nº 2.273.808, no cargo de Mestre Arrais, CT-301.12, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, devendo seus proventos mensais serem acrescidos da vantagem financeira de 20%, de acordo com o artigo 184, item II, da citada Lei nº 1711/52.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 21 de agosto de 1980, 91º da República e 37º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

(P) nº 0516 de 21 de agosto de 1980

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 7/21010/80-GABI,

RESOLVE:

Conceder a Luiz Rodrigues de Alencar, ocupante do cargo de Motorista, nível 8-A (Cadastro nº 00776), do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado no Gabinete do Governador-GABI, dois (02) anos de licença para o trato de interesses particulares, contados no período de 1º de setembro de 1980 a 1º de setembro de 1982, nos termos do artigo 110, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 21 de agosto de 1980, 91º da República e 37º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

(P) nº 0518 de 21 de agosto de 1980

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Exonerar Walter Luiz Moura Palha, do cargo isolado de provimento em Comissão, Símbolo 7-C, de Representante do Governo do Território Federal do Amapá, em Belém-PA, o qual vinha exercendo interinamente.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 21 de agosto de 1980, 91º da República e 37º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

(P) nº 0519 de 22 de agosto de 1980

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 6/18.475/80-SEAD,

RESOLVE:

Conceder a José Tavares de Souza, ocupante do cargo de Motorista, nível 12-C (Cadastro nº 03460), do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos-SOSP, dois (02) anos, de licença para trato de interesses particulares, contados no período de 1º de agosto de 1980 a 1º de agosto de 1982, nos termos do artigo 110, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 22 de agosto de 1980, 91º da República e 37º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

Visto:

Augusto Monte de Almeida
Secret. de Administ.

EDITAL Nº 025/80-DP-SEAD.

Considerar Aptos nos Processos Seletivos correspondentes, os servidores concorrentes as inclusões nos Grupos Outras Atividades de Nível Médio - LT - NM - 800 ou NM - 800, Categorias Funcionais de Auxiliar de Assuntos Culturais LT - NM - 809 ou NM - 809, Auxiliar em Assuntos Educacionais LT - NM - 810 ou NM - 810, Técnico de Contabilidade - LT - NM - 817, ou NM - 817 e Grupo Artesanato - LT - NM - 1000 ou NM - 1000, Categorias Funcionais de Artífices de Mecânica - LT - ART - 1002 ou ART - 1002 e Artífice de Eletricidade - LT - ART - 1003 ou Art - 1003, da Clientela Oriunda do Grupo Magistério LT - M - 600, do Plano de Classificação de Cargos e Empregos de que trata a Lei nº 6.550 de 05/07/78, conforme relação nominal anexa.

Departamento de Pessoal, em Macapá(Ap), 27 de agosto de 1980.

LUCIMAR BRABO ALVES
Diretora do DP/GTFA

Resultado do Processo Seletivo a que se submeteram os servidores do GTFA, que concorrem a inclusão no Plano de Classificação de Cargos, na Categoria

Funcional de Auxiliar em Assuntos Culturais - LT-NM-809 ou NM-809

Do Grupo Outras Atividades de Nível Médio - LT-NM-800 ou NM-800

Nº de Ordem	Cargo/Emprego	Nome	CPF	Lotação	Result. Proc. Seletivo
01	Prof. P.P.P. Nível - 11	Creuza Sousa Bordalo	013956612-00	SEEC	Apto - C.II
02	Prof. P.P.P. Nível - 11	Delzuite Maria Carvalho Cavalcante	015600932-34	SEEC	Apto - C.II
03	Prof. Ens. Méd., Faixa-A	Ermelinda Oneide Vale Pires da Costa	015706682-72	SEEC	Apto - C.III
04	Monitor Nat., Faixa-A	Eulálio Modesto de Oliveira Filho	023456332-04	SEEC	Apto - C.III
05	Prof. Ofício, Nível - 13	Nina Barreto Nakanishi	107389832-68	SEEC	Apto - C.II

Resultado do Processo Seletivo a que se submeteram os servidores do GTFA, que concorrem a inclusão no Plano de Classificação de Cargos, na Categoria

Funcional de Técnico de Contabilidade - LT - NM 817 ou NM - 817

Do Grupo Outras Atividades de Nível Médio - LT - NM 800 ou NM 800

Nº De Ordem	Cargo/Emprego	Nome	CPF	Lotação	Result. Proc. Seletivo
01	Prof. Ens. Méd., Faixa - A	Antonio Monteiro Chagas	004647402-15	SEEC	Apto - C.II
02	Prof. Aux., Nível - 7	Maria Helena Pinto de Almeida	021342502-59	SEEC	Apto - C.II

Resultado do Processo Seletivo a que se submeteram os servidores do GTFA, que concorrem a inclusão no Plano de Classificação de Cargos, na Categoria

Funcional de Auxiliar em Assuntos Educacionais - LT-NM 810 ou NM 810

Do Grupo Outras Atividades de Nível Médio - LT - NM 800 ou NM 800

Nº De Ordem	Cargo/Emprego	Nome	CPF	Lotação	Result. Proc. Seletivo
01	Prof. Prim., Faixa - A	Arely Santos de Melo	023478732-53	SEEC	Apto - C.II
02	Prof. Reg., Faixa - A	Lucilda do Carmo Oliveira	044317042-44	SEEC	Apto - C.II
03	Prof. Ens. Méd., Faixa - A	Manoel Pinheiro Pena	001638642-68	SEEC	Apto - C.II
04	Prof. Reg. Faixa -	Maria das Graças Reis Guedes	015601312-68	SEEC	Apto - C.II
05	Prof. Sec. E. Fis. Faixa-A	Raimundo Guedes de Araújo	030390992-72	SEEC	Apto - C.I
06	pro. Prim., Faixa-A	Regina Lúcia Ferreira Valente	093480002-25	SEEC	Apto - C.II
07	Prof. P.P.P., Nível - 11	Sol Elarrat Canto	112837422-68	SEEC	Apto - C.II

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Pessoal

Visto:

Augusto Monte de Almeida
Secret. de Administ.

Edital nº 026/80-DP-SEAD.

Considerar Aptos no Processo Seletivo correspondentes, os servidores concorrentes as inclusões no Grupo Portaria, Limpeza e Conservação - LT - PL - 1.100 e PL - 1.100, Categoria Funcional de Agente de Portaria - LT - PL - 1.101 e PL-1.101, da Clientela Oriunda do Grupo Magistério - LT - M - 600, do Plano de Classificação de Cargos e Empregos de que trata a Lei nº 6.550, de 05/07/78, conforme relação nominal anexa.

Departamento de Pessoal, em Macapá(Ap), 27 de agosto de 1.980.

LUCIMAR BRABO ALVES
Diretora do DP/GTFA

Resultado do Processo Seletivo a que se submeteram os servidores do GTFA, que concorrem a inclusão no Plano de Classificação de Cargos, na Categoria

Funcional de Agente de Portaria - LT-PL - 1.101 e PL - 1.101

Do Grupo Portaria, Limpeza e Conservação - LT-PL - 1.100 e PL - 1.100

Nº De Ordem	Cargo/Emprego	Nome	CPF	Lotação	Result. Proc. Seletivo
01	Prof. Aux. E.P. N-7	Alice Pantoja Dias	013988732-68	SEEC	Apto - C.II
02	Monitor de Natação	Arão Monteiro de Souza	069417372-04	SEEC	Apto - C.II
03	Prof. Auxiliar - N.7	Maria Lobato Dias	015618042-15	SEEC	Apto - C.II
04	Prof. Aux. E.P. N.7	Maria Nascimento	012369202-44	SEEC	Apto - C.II

Resultado do Processo Seletivo a que se submeteram os servidores do GTFA, que concorrem a inclusão no Plano de Classificação de Cargos, na Categoria

Funcional de Artífice de Eletricidade - LT - Art 1003 ou Art 1003

Do Grupo Artesanato - LT-ART 1000 ou ART 1000

Nº De Ordem	Cargo/Emprego	Nome	CPF	Lotação	Result. Proc. Seletivo
01	Prof. de Ofício, Faixa -A	Eduardo Alacy da Silva Gibson	015627112-53	SEEC	Apto - C.II

Resultado do Processo Seletivo a que se submeteram os servidores do GTFA, que concorrem a inclusão no Plano de Classificação de Cargos, na Categoria

Funcional de Artífice de Mecânica - LT-ART 1002 ou ART 1002

Do Grupo Artesanato - LT-ART 1000 ou ART 1000

Nº De Ordem	Cargo/Emprego	Nome	CPF	Lotação	Result. Proc. Seletivo
01	Prof. de Ofício, Faixa-A	João da Silva Ribeiro	021418412-91	SEEC	Apto - C.II

LUCIMAR BRABO ALVES
Diretora do DP/GTFA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

NÚCLEO SETORIAL DE PLANEJAMENTO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/80-SOSP

PROCESSO Nº 1/01518/80

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 031/80-SOSP, que entre si celebram o Governo do Território Federal do Amapá e a firma SANECIR LTDª, Saneamento, Engenharia Civil e Rodoviária, conforme cláusulas abaixo.

O Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Território Federal do Amapá, Comandante Annibal Barcellos, daqui em diante denominado simplesmente, Contratante e a firma SANECIR LTDª, - Saneamento, Engenharia Civil e Rodoviária, CGC 04.572.139/0001-58, situada à Av. General Gurjão, nº 455, nesta cidade, representada neste ato pelo Senhor João de Almeida Chaves, CPF 04.703.839-53, daqui em diante denominada simplesmente Contratada, por terem como justo, valioso e bom, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 031/80-SOSP, Cláusula quarta, itens 5.1 e 5.3, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira:

a) Valor:- O valor de Cr\$ 1.746.000,00 (hum milhão, setecentos e quarenta e seis mil cruzeiros), referente ao Contrato Principal será acrescido da importância de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), passando assim o valor contratual a ser de Cr\$ 4.746.000,00 (quatro milhões, setecentos e quarenta e seis mil cruzeiros).

b) Dotação:- As despesas referentes aos serviços ora aditados, no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), correrão à conta dos recursos oriundos do F.P.E.D.F.T. - Projeto/Atividade: 10583231.644 - Desenvolvimento de Áreas Urbanas - Sub-Projeto: Implantação do PDU em Macapá e Vila Maia - Elemento de Despesa: 4110.00, conforme Nota de empenho em 12.08.80, nº 2567.

Cláusula Segunda:

Permanecerão inalteradas as demais Cláusulas do Instrumento principal.

E, assim, por estarem justos e de comum acordo, Contratante e Contratada, firmam o presente Termo Aditivo, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Macapá, 13 de agosto de 1980.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador do T.F.A.

JOÃO DE ALMEIDA CHAVES
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:
Ilegíveis

PROCURADORIA GERAL

TERMO ADITIVO

Primeiro (1º) Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 021/79-CODEOF/NSP/SEC - que entre si celebram a Secretaria de Educação e Cultura, por este instrumento denominada Locatária e o Senhor Francisco Pereira Lemos, doravante denominado Locador, para cessão de um imóvel destinado ao funcionamento da Escola de Primeiro Grau "Maruanum II", mediante as cláusulas e condições seguintes:

Aos vinte (20) dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e oitenta (1980), nesta cidade de Macapá, capital do Território Federal do Amapá, o Governo do Território Federal do Amapá, representado neste ato pelo seu Governador, Senhor Annibal Barcellos, daqui em diante denominado simplesmente Locatário e o Senhor Francisco Pereira Lemos, doravante denominado simplesmente Locador, acordam celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: Amparado pelo que preceitua a Cláusula Sétima - Da Renovação ou Prorrogação - do contrato original, por este Termo Aditivo, fica o mesmo prorrogado por mais doze (12) meses, contados de 1º de janeiro de 1980 à 31 de dezembro do mesmo ano.

Cláusula Segunda: O aluguel mensal será de Cr\$:1.040,00 (hum mil e quarenta cruzeiros), pagável dentro das normas estipuladas na Cláusula Quarta - Execução das Despesas - do Contrato primitivo.

Cláusula Terceira: As despesas para custear este Termo Aditivo, serão alocadas em recursos do Salário Educação/- Quota Territorial - Programa 08421885.292, Projeto "Desenvolvimento do Ensino de Primeiro Grau" - Elemento de Despesa 4.1.3.0-07 - Outros Serviços e Encargos, conforme Nota de Empenho nº 405, emitida em 18.04.80, no valor de Cr\$: 12.480,00 (doze mil, quatrocentos e oitenta cruzeiros).

Cláusula Quarta: Permanecem inalteradas as demais cláusulas, objetivos e obrigações do Instrumento Principal.

E por assim estarem justos e de comum acordo, o Locatário e o Locador firmam o presente Termo Aditivo, em cinco (05) vias de igual teor e forma para o mesmo fim, na presença das duas (02) testemunhas abaixo nomeadas.

Macapá, 20 de maio de 1980.

ANNIBAL BARCELLOS
Locatário

FRANCISCO PEREIRA LEMOS
Locador

TESTEMUNHAS:
Ilegíveis

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

PROCURADORIA GERAL

TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao V Convênio nº 002/78-SOAC/NSP/SEC, celebrado entre o Governo do Território Federal do Amapá e a Prefeitura Municipal de Oiapoque, com o objetivo de transferir recursos para pagamento de Professores que atuaram na área Indígena do Município.

Aos dois (02) dias do mês de julho do ano de hum mil novecentos e oitenta (1980), nesta cidade de Macapá, capital do Território Federal do Amapá, de um lado o Governo do Território Federal do Amapá, representado por seu Governador, Comandante Annibal Barcellos, doravante denominado simplesmente Governo e a Prefeitura Municipal de Oiapoque, representada por seu Prefeito, Senhor Cesar Augusto Sena Matos, daqui por diante denominada simplesmente Prefeitura, resolvem de comum acordo, aditar o Convênio nº 002/78-SOAC/NSP/SEC, celebrado em 10 de julho de 1978, nas condições seguintes:

Cláusula Primeira: Consoante o item "d" da Cláusula Terceira do Convênio originário, transfere para a Prefeitura a importância de Cr\$: 301.938,00 (trezentos e hum mil, novecentos e trinta e oito cruzeiros) cuja despesa correrá a conta dos seguintes recursos: Salário Educação/Quota Territorial - Programa 08421885, Projeto - Desenvolvimento do Ensino de Primeiro Grau - Elemento de Despesa 4.1.3.0-01, no valor de Cr\$: 301.938,00 (trezentos e hum mil, novecentos e trinta e oito cruzeiros) e consoante Nota de Empenho 656/80, emitida em 03 de julho de 1980.

Cláusula Segunda: Os recursos deverão ser utilizados consoante o Plano de Aplicação aprovado pela Secretaria de Educação e Cultura.

Cláusula Terceira: A Prefeitura deverá prestar contas dos recursos recebidos, trinta (30) dias após o encerramento de cada exercício financeiro.

Cláusula Quarta: O prazo de duração do presente Termo Aditivo será o mesmo do Convênio originário.

Cláusula Quinta: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Convênio originário.

E para firmeza e validade do que se aditou, as partes assinam o presente Termo Aditivo em cinco (05) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo designadas.

Macapá, 02 de julho de 1980.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

CESAR AUGUSTO SENA MATOS
Prefeito

TESTEMUNHAS:
Ilegíveis

PROCURADORIA GERAL

TERMO ADITIVO

Primeiro (1º) Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 004/79-CODEOF/NSP/SEC - que entre si celebram a Secretaria de Educação e Cultura, por este instrumento denominada Locatária e o Senhor Dionísio Barbosa Guimarães, doravante denominado Locador, para cessão de um imóvel destinado ao funcionamento da Escola de Primeiro Grau "Bonito do Aporema", mediante as cláusulas e condições seguintes:

Aos vinte (20) dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e oitenta (1980), nesta cidade de Macapá, capital do Território Federal do Amapá, o Governo do Território Federal do Amapá, representado neste ato pelo seu Governador, Senhor Annibal Barcellos, daqui em diante denominado simplesmente Locatário e o Senhor Dionísio Barbosa Guimarães, doravante denominado simplesmente Locador, acordam celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: Amparado pelo que preceitua a Cláusula Sétima - Da Renovação ou Prorrogação - do Contrato original, por este Termo Aditivo, fica o mesmo prorrogado por mais doze (12) meses, contados de 1º de janeiro de 1980 à 31 de dezembro do mesmo ano.

Cláusula Segunda: O aluguel mensal será de Cr\$: 1.040,00 (hum mil e quarenta cruzeiros), pagável dentro das normas estipuladas na Cláusula Quarta - Da Execução das Despesas - do Contrato Primitivo.

Cláusula Terceira: As despesas para custear este Termo Aditivo, serão alocadas em recursos do Salário Educação/Quota Territorial - Programa 08421885.292, Projeto "Desenvolvimento do Ensino de Primeiro Grau" - Elemento de Despesa 4.1.3.0-07 - Outros Serviços e Encargos, conforme Nota de Empenho nº 401, emitida em 22.04.80, no valor de Cr\$: 12.480,00 (doze mil, quatrocentos e oitenta cruzeiros).

Cláusula Quarta: Permanecem inalteradas as demais cláusulas, objetivos e obrigações do Instrumento Principal.

E por assim estarem justos e de comum acordo, o Locatário e o Locador firmam o presente Termo Aditivo, em cinco (05) vias de igual teor e forma para o mesmo fim, na presença das duas (02) testemunhas abaixo nomeadas.

Macapá, 20 de maio de 1980.

ANNIBAL BARCELLOS
Locatário

Dionísio Barbosa Guimarães
Locador

TESTEMUNHAS:
Ilegíveis

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

PROCURADORIA GERAL

TERMO ADITIVO

Primeiro (1º) Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 008/79-CODEOF/NSP/SEC, que entre si celebram a Secretaria de Educação e Cultura, por este instrumento denominada Locatária e o Senhor José de Souza Borges, doravante denominado Locador, para cessão de um imóvel destinado ao funcionamento da Escola de 1º Grau "Elesbão", mediante as cláusulas e condições seguintes:

Aos vinte (20) dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e oitenta (1980), nesta cidade de Macapá, capital do Território Federal do Amapá, o Governo do Território Federal do Amapá, representado neste ato pelo seu Governador, Cmte. Annibal Barellos, daqui em diante denominada simplesmente Locatário e o Senhor José de Souza Borges, doravante denominado simplesmente Locador, acordam celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes Cláusulas:

Cláusula Primeira:- Amparado pelo que preceitua a Cláusula Sétima - Da Renovação ou Prorrogação - do Contrato original, por este Termo Aditivo, fica o mesmo prorrogado por mais doze (12) meses, contados de 1º de janeiro de 1.980 à 31 de dezembro do mesmo ano.

Cláusula Segunda:- O aluguel mensal será de Cr\$- 1.040,00 (hum mil e quarenta cruzeiros), pagável dentro das normas estipuladas na Cláusula Quarta - Da Execução das Despesas - do Contrato primitivo.

Cláusula Terceira:- As despesas para custear este Termo Aditivo, serão alocadas em recursos do Salário-Educação/Quota Territorial - Programa 08421885.292 Projeto "Desenvolvimento do Ensino de Primeiro Grau" Elemento de Despesas 4.1.3.0.07 - Outros Serviços e Encargos, conforme Nota de Empenho nº 411 emitida em 18 de abril de 1980, no valor de Cr\$- 12.480,00 (doze mil, quatrocentos e oitenta cruzeiros).

Cláusula Quarta:- Permanecem inalteradas as demais Cláusulas, objetivos e obrigações do Instrumento Principal.

E por assim estarem justos e de comum acordo, o Locatário e o Locador, firmam o presente Termo Aditivo, em cinco (05) vias de igual teor e forma para o mesmo fim, na presença das duas (02) testemunhas abaixo nomeadas.

Macapá, 20 de maio de 1.980.

ANNIBAL BARCELLOS

Locatário

JOSÉ DE SOUZA BORGES

Locador

TESTEUNHAS:

Ilegíveis

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

JUNTA COMERCIAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DOCUMENTOS DEFERIDOS

Em 10 de Julho de 1980

FIRMAS INDIVIDUAIS

572/80 - M. A. Picanço 16 1 0001151 2
Sede: Rua Jovino Dinoá, 357 - Jesus de Nazaré Macapá-Ap.

CONTRATO SOCIAL (LIMITADA)

570/80 - Oliveira & Bentes Ltda 16 2 0000324 4
Sede: Rua São José, 2432 - Central - Macapá-Ap.

577/80 - Irmão Correa Ind. e Comércio Ltda 16 2 0000325 2
Sede: Rua Salvador Diniz, 812 - Santana - Macapá-Ap.

578/80 - SERARCAL - Serraria, acumuladores, representações e Comércio Ltda 16 2 0000326 1
Sede: Av. Mendonça Júnior, 288 - Central - Macapá-Ap.

573/80 - CLIMARA - Clínica Macapaense de Radiologia Ltda 16 2 0000327 9
Sede: Av. José A. Siqueira, 706 - Central Macapá-Ap.

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

532/80 - Fazenda Fé em Deus Agropecuária Indústria e Comércio Ltda 931
Sede: Rio Pirativa, s/n - Macapá-Ap.

554/80 - DABEL - Distribuidora Amapaense de Bebidas Ltda 932
Sede: Vila Laranja do Jari, s/n - Laranjal - Macapá-Ap.

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

576/80 - AUTOMAC - Automóveis de Macapá Ltda 933
Sede: Rua Leopoldo Machado, 1470-Central Macapá-Ap.

574/80 - O CADUCEU - Indústria, comércio e Rep. Ltda 934
Sede: Av. Raimundo Álvares da Costa, 690 - Macapá-Ap.

575/80 - MOTOMAQ - Motocicletas, Máquinas e Motores Ltda 935
Sede: Av. Coaracy Nunes, 1489 - Favela-Macapá.